



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM 002 /2015

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo a gleba nº 960, zona cadastral nº 38, em local denominado Pari, neste Município, para a implantação de empreendimento “Conjunto Residencial Vertical”.

Art. 1º Fica caracterizada como ZR/1 – Zona Residencial 1, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/88, a Gleba nº 960, zona cadastral nº 38, em local denominado Pari, com área total de 7.800,70 m² (sete mil, oitocentos metros e setenta centímetros quadrados), resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro de nº 35560/13, em 19/12/2013, onde será implantado o empreendimento “*Conjunto Residencial Vertical*”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 002 / 2015

Em 13 de janeiro de 2015

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal de nº 2.418/88.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

- 1- A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para a Gleba 960, Zona 38, situada em lugar denominado Pari;
- 2- A área é resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro nº 35560/13 em 19/12/2013;
- 3- A aprovação do projeto de qualquer edificação na gleba citada, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local);
- 4- A Gleba destina-se à implantação do empreendimento “Conjunto Residencial Vertical City Veneza”.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal